



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
 7.ª Procuradoria de Contas/Coord. Ambiental

DIMP

Ofício n. 38 /2020/MPC/RMAM

Manaus, 03 de março de 2020.

Senhor Diretor Presidente

Recebemos denúncia de suposta poluição hídrica no Igarapé do Mariano, que deságua no igarapé Tarumã Açu, pela empresa Nortlub reciclagem de Óleos Minerais Eireli, sito na Alameda do Bosque, 2100, Tarumã, conforme fotos e coordenadas anexas. Segundo relatos, a poluição seria decorrente do lançamento de resíduos e efluentes não tratados da referida pessoa jurídica, segundo consta, de propriedade do sr. Sérgio Ricardo de Oliveira Garcia.

Sobre o fato, requisitamos informações, documentos e justificativas que entender pertinentes assim como cópia integral do processo no **prazo de 15 (quinze) dias**.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
 Procurador de Contas

AO ILMO SENHOR
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
 Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030
 Nesta

DIMP - N.º P.º / AM - Ruy A. - 03-03-2020 15:57 - 05.10.91 141

09:17 04/03/2020 07:18:20 1838 de 000000 00 001 00 00 00 00 00 00 00 00

Adriane